



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**Lei nº 198/2006**

*"Dispõe sobre a emenda na Lei Municipal nº 161/04, de Cargos, Carreira e Salários dos integrantes do quadro do magistério e pessoal de apoio da /secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município e dá outras Providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica emendada a Lei Municipal nº 161/04 de Cargos, Carreira e Salários dos integrantes do quadro do magistério e pessoal de apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município com a introdução das seguintes modificações:

I - Fica denominado de ANEXO I o rol designativo dos cargos, seus quantitativos e códigos;

II - Fica aumentado, no ANEXO I, o quantitativo do cargo de merendeira de 10 (dez) para 20 (vinte) cargos;

III - O rol demonstrativo das linhas de transposição e quantitativos de cargos, para a denominação de ANEXO II;

IV – O quadro demonstrativo de referências em cada cargo com os respectivos valores, passa a ser denominado de ANEXO III;

V – O rol de descritivos e requisitos básicos, passa a ser designado de ANEXO IV;

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ou conflitante.

Parecis – RO, 23 de março de 2006.

**Helenito Barreto Pinto Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL

